



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

PROJETO DE LEI Nº 04/2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a criação de cargos do quadro permanente de pessoal do Poder Legislativo Municipal, constantes nas tabelas anexas que integram a presente Lei.

Art. 2º Ficam criados os cargos de provimento efetivo, com suas nomenclaturas, classes, quantitativos de vagas, carga horária, remuneração e lotação constantes no Anêxo “A” da presente Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Retiro/SC, 5 de maio de 2025.



GUILHERME DA SILVA
Presidente



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

JUSTIFICATIVA

É cediço que a câmara dos Vereadores vem desempenhando suas funções com dificuldade, haja vista o baixo quadro de servidores efetivos. Os servidores, por diversas vezes, acabam realizando funções aquém de sua alçada e formação, restando prejudicada a excelência da prestação do serviço público.

Destarte a contratação de um auxiliar administrativo e de um motorista são fundamentais para o bom andamento dos serviços administrativos, bem como dando maior segurança ao serviço prestado, trazendo benefícios aos munícipes, com uma Poder Legislativo mais organizado e estruturado.

Outrossim, o cargo de motorista faz-se fundamental, haja vista não haver, hoje, um responsável pelo veículo oficial. Ademais é de necessidade da Câmara o provimento de um profissional capacitado para desempenhar funções como gerenciamento de documentos, atendimento ao público e suporte nas atividades de marketing, aumentando a produtividade da equipe em geral.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, a fim de consolidar uma gestão pública democrática, transparente e comprometida com o interesse coletivo, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.



GUILHERME DA SILVA
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO "A"

TABELA DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	LOTAÇÃO
Auxiliar administrativo	3	01	40h semanais	R\$ 5.815,51	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Motorista	1	01	40h semanais	R\$ 2.178,95	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES